

Manaus, 03 de março de 2021.

**Ofício Circular nº 11/2021 – CPL/CIGÁS.
(Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Este Comitê motivado no DESPACHO Nº 004/2021 – COGEP, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2020 – CPL/CIGÁS, esclarece que:

1. “Qual a atual operadora prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar à CIGÁS?”

Resposta: A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.

2. “Qual o valor da última fatura paga a atual operadora prestadora dos serviços de assistência médico-hospitalar à CIGÁS?”

Resposta: A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.

3. “Qual o percentual de sinistralidade dos últimos 12 (doze) meses de utilização ou relativo ao último período apurado no contrato da atual operadora prestadora dos serviços de assistência médico-hospitalar à CIGÁS?”

Resposta: A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.

4. “Qual o prazo para implantação e início da vigência do contrato?”

Resposta: A informação solicitada encontra-se disposta na redação dada pelos itens 16 e 18 do Instrumento Convocatório.

5. “A Contratada poderá fornecer um plano de saúde sem coparticipação para o plano TIPO 03?”

Resposta: As tipologias dos planos médicos deverão corresponder às 03 modalidades constantes no item 3.13 do Termo de Referência (ANEXO II do Edital).

6. “De acordo com o Edital é vedada a subcontratação do objeto. Podemos entender que não será considerada como subcontratação do objeto, a disponibilização aos benefícios da rede de atendimento credenciada ou cooperada à contratada para a prestação dos serviços de assistência à saúde, correto?”

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

7. “Podemos entender que a participação no processo licitatório poderá ocorrer apenas em um dos itens? Podendo a empresa interessada participar separadamente, ou do item SAÚDE, ou do item ODONTO?”

Resposta: Sim, está correto o entendimento, tendo em vista que o critério de julgamento deste certame é o de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 1.2.3 do Edital supracitado.

Informamos que este aviso se tornará parte integrante do Edital, sendo disponibilizado no endereço eletrônico da CIGÁS e do Comprasnet.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,


Andreza Oliveira Silva
Supervisora de Licitações